

Boletim 83 - outubro de 1996

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO PENSÃO ESPECIAL - ACUMULABILIDADE - PENSÃO-
PREVIDENCIÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO ESPECIAL DO ART. 242 DA LEI 1.711/52.
ACUMULABILIDADE COM A PENSÃO PREVIDENCIÁRIA. POSSIBILIDADE.

A acumulação da pensão especial de que trata o art. 242 do EFPCU com a pensão
previdenciária é admissível, conquanto a primeira pertine a compensação
financeira pela perda do ente querido em face de acidente em serviço e, a
segunda, decorre do recolhimento das contribuições ao Sistema da Previdenciária
Social.

Precedente jurisprudencial (Embargos Infringentes na Remessa Ex Officio nº
9.081-PE, Plenário, Rel. Juiz Francisco Falcão, julg. 17.03.93, por maioria).

Ressalva do entedimento do relator.

Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 23.966-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - AUXILIAR DE FARMÁCIA - CONCLUSÃO NO 2º GRAU - CARGA HORÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Registro no Conselho Regional de Farmácia. Carga horária para conclusão no 2º
grau. Art. 22 da Lei 5.692/71.

Apelo improvido.

Apelação em MS nº 56.022-AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 19 de setembro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - CUMPRIMENTO DE PENA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EM CUMPRIMENTO DE
PENA EM REGIME SEMI-ABERTO. DIREITO À REINTEGRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO
PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.

É direito do preso o exercício de atividade profissional, desde que compatível
com a execução da pena, nos termos do art. 41 da Lei 7.210/84, entretanto,
apesar de encontrar-se o apenado em regime semi-aberto, não atende aos
requisitos exigidos para o exercício da função pública, principalmente no que se
refere ao exercício dos direitos políticos, suspensos que foram por força de
condenação criminal transitada em julgado, nos termos do art. 15, III da CF/88.
O legislador ordinário (art. 229, parágrafo segundo da Lei 8.112/90) permite,
então, ao servidor público apenas o seu reingresso em hipótese de liberdade
condicional, quando se verifica a suspensão da execução da pena, situação
diversa da concessão do regime semi-aberto em que se verifica, ainda, tal
execução.

O trabalho compatível à situação do apenado pode, então, ser pelo mesmo
exercido, nos termos do art. 41 da Lei 7.210/84, mas não atendendo, entretanto,
aos requisitos exercidos por lei para o seu pleno exercício, que no caso são
ditados pela Lei 8.112/90, não se pode negligenciar tais critérios, visando
beneficiar exclusivamente o apenado, prejudicando, assim, os interesses da
coletividade, principal objetivo que deve nortear o serviço público.

Remessa oficial provida.

Remessa Ex Officio nº 54.507-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 27 de agosto de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FGTS - LEVANTAMENTO - TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

EMENTA

LEVANTAMENTO DE SALDO DO FGTS. TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

Inexistência de proibição na Lei 8.036/90.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 99.400-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 06 de agosto de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - IMPORTAÇÃO - VEÍCULOS USADOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS.

Proibição constante da Portaria nº 8-DECEX. Inexistência de base legal para a restrição.

Apelo e remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 54.616-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 18 de junho de 1996, por maioria)

ADMINISTRATIVO - COREN - ELEIÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ELEIÇÃO PARA O COREN.

Ato do Presidente do Conselho que impediu inscrição de chapa para a eleição em que é candidato.

Incompatibilidade em razão do interesse pessoal do atual Presidente do COREN adverso ao do impetrante.

Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 53.187-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 18 de junho de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - SERVIDORES PÚBLICOS - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - VANTAGEM

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. SERVIDORES PÚBLICOS. DNOCS. VANTAGEM DENOMINADA "COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL". DECRETO-LEI Nº 2.438/88. ARTS. 5º E 7º, VI DA CF.

Vantagem, instituída em 1979 pela Presidência da República. Percentuais reduzidos a partir de novembro de 1989.

Devida diferença de atrasados.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 88.886-CE

Relator: José Maria Lucena

(Julgado em 29 de agosto de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FGTS - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

FGTS. ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

Os saldos das contas do FGTS devem sofrer a incidência de índices de correção monetária que verdadeiramente reflitam a inflação ocorrida.

Cabimento dos índices de 44,80 (abril/90), 7,87% (maio/90), 21,05% (fevereiro/91) e 11,79% (março/91).

Preliminares rejeitadas.

Apelação desprovida.

Apelação Cível nº 101.148-SE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 28 de agosto de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SUNAB - MULTA - INFRAÇÃO CONTINUADA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MULTA. SUNAB. LEI DELEGADA Nº 4/62. INFRAÇÃO CONTINUADA.

É nulo o auto de infração que não preenche os requisitos legais de clareza e precisão, estando obstaculada a percepção de seu conteúdo e prejudicada a defesa da parte autuada.

Praticadas diversas ações, resultando em infrações administrativas, mesmo que diversos sejam os sujeitos prejudicados, se ocorridas dentro de espaço de tempo razoável, fica caracterizada violação de forma continuada.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 95.026-PE

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 19 de setembro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ABONO PECUNIÁRIO - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.195/95

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO. MEDIDA PROVISÓRIA 1.195/95.

Aos servidores Públicos cuja opção já deferida pela Administração, da conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, na vigência dos §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei 8.112/90, é assegurada a percepção da retribuição pecuniária respectiva, eis que os seus direitos não são alcançados pela edição da MP 1.195/95.

Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 103.420-AL

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 12 de setembro de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - SEGURO HABITACIONAL - IMÓVEL RESIDENCIAL

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. SEGURO HABITACIONAL. AQUISIÇÃO DE MAIS DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PELO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. MORTE DO MUTUÁRIO. COBERTURA DO SEGUNDO CONTRATO. POSSIBILIDADE. HONORÁRIOS DE ADVOGADO.

A aquisição, pelo segurado, de mais de um imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação não exime a seguradora da obrigação de pagamento dos seguros. Súmula 31 do STJ.

Litisconsorte facultativo que não sucumbiu, desobriga-se do pagamento de honorários de advogado.

Apelação Cível nº 99.820-PE

Relator: Juiz Rivaldo Costa

(Julgado em 22 de agosto de 1996, por unanimidade)

CIVIL - AÇÃO INDENIZATÓRIA - VEÍCULO - FURTO

EMENTA

CIVIL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. FALTA DE PROVAS DO LOCAL DO EVENTO DANOSO - FURTO DE VEÍCULO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE, POR VALOR PAGO PELA SEGURADORA AO SEU SEGURADO.

Improcede o pedido de indenização, com base nos arts. 159 e 988 do CC, se não restou provado que o veículo do segurado fora furtado no estacionamento da Universidade Federal de Sergipe.

A insuficiência de provas colhidas nos autos, sobre o local do evento danoso exime a Universidade de responder pelo valor pago pela Seguradora, ao seu segurado, mormente quando qualquer queixa foi prestada contra a autarquia.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 79.403-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 18 de junho de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO COMERCIAL

COMERCIAL - INCORPORAÇÃO - EMPRESA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

EMENTA

COMERCIAL. INCORPORAÇÃO DE EMPRESA. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO.

O fato de uma empresa possuir sócio de outra empresa extinta não significa que esta foi incorporada por aquela.

Limitação da responsabilidade do sócio ao capital subscrito, no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

Ausência de má-fé do sócio ao extinguir a empresa, quitando todos os débitos apresentados pela Previdência, à época.

Apresentação pelo embargado do documento de quitação para com a Previdência transfere a esta o ônus da prova relativa à existência dos empregados de empresa extinta sete anos antes da constituição do débito, aos quais seria devido o FGTS cobrado, referente a período anterior à certidão de quitação.

Apelação provida.

Apelação Cível nº 82.238-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de junho de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LEI 7.689/88

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. LEI 7.689/88, ART. 8º. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA E DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.

Inconstitucionalidade da exação relativamente ao balanço encerrado em 31.12.88. Precedente do STF.

Provimento parcial da apelação, apenas para repetir os valores recolhidos indevidamente, apurados sobre o lucro do balanço do exercício em que foi instituída a contribuição social.

Honorários de acordo com o art. 21 do CPC.

Apelação Cível nº 32.659-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 70/91.

É perfeitamente constitucional a contribuição para o financiamento da seguridade social instituída pela Lei Complementar nº 70/91.

O fato de ser a contribuição questionada arrecadada pela Receita Federal não a desnatura, desde que o que importa é a sua destinação para o funcionamento da seguridade social.

Obedecido foi o prazo nonagesimal para a exigência da contribuição instituída pela Lei Complementar nº 70/91.

Inexistência de bitributação se a própria Constituição Federal prevê a coexistência de diversas contribuições.

Precedente (AC nº 37.672-CE, 2ª Turma, Rel. Juiz Nereu Santos, julg. 06.09.94, unân.).

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 91.397-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - VALORES RECOLHIDOS A MAIOR-COMPENSAÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. LEI Nº 7.787 DE 30.06.89. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPENSAÇÃO.

Suspensa pelo Senado Federal - Resolução nº 14 de 19.04.95-, a execução da expressão " avulsos, autônomos e administradores" contida no inciso I do art. 3º da Lei nº 7.787/89, declarada institucional pelo STF (RE nº 177.296-4/210).

A compensação dos valores recolhidos a maior ou indevidamente deve ser feita entre contribuições da mesma espécie nos termos da Lei nº 8.383/91.

Apelação da autarquia improvida.

Recurso adesivo do autor provido.

Apelação Cível nº 93.939-AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por maioria)

CONSTITUCIONAL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DIREITO AMBIENTAL

EMENTA

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO AMBIENTAL. DANO ECOLÓGICO. REPARÇÃO.

Plano Diretor que inclui área de dunas em zona de expansão urbana. Retirada da vegetação fixadora das dunas.

A degradação efetivada constitui dano ao meio ambiente e obriga o seu causador à revegetação.

Dilatação do prazo para a revegetação, em função do tamanho da área e das condições necessárias ao replantio.

Apelação Cível nº 91.456-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 1º de agosto de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - REPOSIÇÃO SALARIAL - INCIDÊNCIA DE PERCENTUAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO ADQUIRIDO. SALDO VINCULADO. REPOSIÇÃO SALARIAL. INCIDÊNCIA DE PERCENTUAL.

Inocorrência da aquisição do direito ao reajuste salarial previsto na Lei 8.676/93 face à superveniência da MP nº 434/94, revogando aquela norma.

Sem se perfazer, em sua totalidade, o pressuposto fático previsto na norma, não há que se cogitar de direito adquirido, mas de mera expectativa.

Precedente do STF.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 103.868-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 26 de setembro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - ESPOSA E COMPANHEIRA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO. ESPOSA E COMPANHEIRA. DIVISÃO LEGÍTIMA. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. SÚMULA Nº 159 DO EX-TFR. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA Nº 71- EXTINTO TFR. INDEXAÇÃO PELO SALÁRIO MÍNIMO. INAPLICABILIDADE. APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.899/81. INDEXAÇÃO DE ÍNDICES CONTEMPORÂNEOS. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. NATUREZA ALIMENTAR. DEVIDOS DESDE O DÉBITO.

A mulher legítima e a companheira, dependentes do segurado, devem compartilhar a pensão previdenciária, observando-se, assim, o objetivo de tal benefício em garantir a subsistência daqueles que dependiam do instituidor. Súmula nº 159 do ex-TFR.

Quanto ao termo a quo da concessão da pensão à ex-companheira, deve observar-se a data em que a mesma se habilitou em esfera administrativa para tal benefício. Tal direito não pode lhe ser negado sob o fundamento de que o INSS arcaria duplamente com o mesmo benefício, posto que a relação, que porventura possa surgir decorrente de tal condenação, não envolve, nem prejudica a autora, envolvendo apenas a esposa, que percebeu a cota integral, e a autarquia-ré que pagou de modo indevido, não sendo, pois, a regulamentação de tal obrigação, objeto da presente ação.

A Súmula nº 71 - ex-TFR, no que se refere à indexação pelo salário mínimo, não se aplica na correção de dívidas posteriores à CF de 88, tendo em vista vedação do art. 7º, IV do mesmo Texto Constitucional, aplicando-se a Lei nº 6.899/91 desde o vencimento da dívida até o advento da Lei nº 8.213/91 e, posteriormente, os índices de correção contemporâneos a cada época.

Os juros de mora, quando incidentes em benefícios previdenciários, por serem tais benefícios de natureza alimentar, são devidos desde o débito. Precedentes.

Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível 102.199-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 24 de setembro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL - COMPETÊNCIA - REPASSE DE VERBAS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL PENAL. COMPETÊNCIA. OMISSÃO QUANTO À APRECIÇÃO DO INTERESSE DA UNIÃO FEDERAL APÓS O REPASSE DE VERBAS PARA O MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA. COMO SE REGISTROU NA APRECIÇÃO DOS AUTOS, OS BENS, INCORPORANDO-SE AO MUNICÍPIO, PERDEM O VÍNCULO JURÍDICO COM A UNIÃO.

Inoportunos se apresentam os embargos quando resta apreciada a questão suscitada, a dizer o interesse da União no bem repassado ao município através de convênio.

Não subsiste mais interesse da União Federal no momento em que o dinheiro objeto do convênio se incorpora ao patrimônio do município, sobejando competência à Justiça Comum Estadual para processar e julgar prefeito acusado de desviar referidas verbas.

Embargos improvidos.

Embargos de Declaração no Inquérito nº 111-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 29 de maio de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - TERRENO DE MARINHA - ENFITEUSE

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. TERRENO DE MARINHA. ENFITEUSE. ATUALIZAÇÃO DO FORO. POSSIBILIDADE.

A aplicação de norma a determinar a atualização do valor do imóvel objeto de enfiteuse anteriormente pactuada não fere o ato jurídico perfeito.

Não incidente, no caso, a alegada hipótese de retroatividade da lei.

Embargos improvidos.

Embargos Infringentes na AC nº 54.020-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 24 de abril de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - RECURSO DE AGRAVO - EFEITO SUSPENSIVO - MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. DESCABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO DE AGRAVO. LEI Nº 9.139 DE 30/11/95. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR.

A Lei nº 9.139/95, ao conferir nova redação ao inciso II do artigo 527 do Código de Processo Civil - CPC, outorgou ao relator do agravo competência para suspender o cumprimento da decisão, até o pronunciamento definitivo do Tribunal. Improriedade da utilização do writ of mandamus para emprestar efeito suspensivo a recurso de agravo interposto.

Extinção do processo, sem julgamento do mérito, face à inexistência do interesse de agir.

Mandado de Segurança nº 52.559-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 19 de junho de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - DOENÇA GRAVE

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. DOENÇA GRAVE.

CF/88, ART. 40, I. ART. 186, I, § 1º DA LEI Nº 8.112/90.

A conclusão do Parecer apresentado pela Junta Militar de Saúde, está em desacordo com as enfermidades catalogadas no C.I.D. - Classificação Internacional de Doenças, editado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, que discrimina o diagnóstico de nº 314 como síndrome hiperkinética da infância, e o de nº 364 como transtornos da íris e do campo ciliar.

As enfermidades acometidas, compreendem uma deficiência visual e problemas mentais, motivação real da incapacidade do autor para exercer atividades laborativas, que segundo a legislação pertinente, cededem direito à aposentadoria com proventos integrais (art. 40, inciso I, CF/88).

"Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público" (§ 1º do inciso I, art. 86 da Lei 8.112/90).

Apelação provida.

Honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

Apelação Cível nº 94.630-PE

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 19 de setembro de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - TRF - DENÚNCIA - EX-PREFEITO

EMENTA

PENAL. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRF. DENÚNCIA CONTRA EX-PREFEITO. DELITO TIPIFICADO NO ART. 301, CAPUT, E NO ART. 304, CPB. O DESCRITO NA CERTIDÃO, FUNDADA EM DOCUMENTOS IDÔNEOS CONSTANTES NO ARQUIVO MUNICIPAL, NÃO CONSTITUI INFRAÇÃO PENAL. NÃO APROVEITAMENTO DA CERTIDÃO PARA OS FINS DESEJADOS. CERTIDÃO INÓCUA. DESCARACTERIZAÇÃO DO CRIME. BOA-FÉ DO AGENTE. EXCLUSÃO DO DOLO.

O teor da certidão, além de não habilitar o co-réu na obtenção da estabilidade no serviço público, traduz a veracidade, esta comprovada por documentos idôneos (recibos de pagamento arquivados na edilidade).

A inocuidade da certidão descaracteriza o crime de uso (art. 304, CPB). (RT, 470/425 e 499/315; RJTJSP, 44/399).

Há reiterada jurisprudência no sentido de que a boa-fé do agente exclui o dolo (RJTJSP, 25/405; RT, 454/533 e 512/365).

Denúncia improcedente.

Ação Penal nº 56-PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 12 de junho de 1996, por unanimidade)

PENAL - CARTEIRA DE IDENTIDADE - TROCA DE FOTOGRAFIA

EMENTA

PENAL. TROCA DE FOTOGRAFIA EM CARTEIRA DE IDENTIDADE VERDADEIRA. RÉU POBRE. PENA DE MULTA. CUSTAS.

Crime de falsa identidade (CP, art. 307) e não o de uso de documento alheio (art. 308).

Pagamento de custas processuais. Impossibilidade. Revogação dos art. 804 do CPP e 12 da Lei nº 1.060/50 pelo art. 5º, inciso LXXIV da CF/88.

Substituição da pena de detenção pela de multa. Réu pobre. Inviabilidade.

Inocuidade da medida em se tratando de condenado insolvente.

Apelação parcialmente provida.

Apelação Criminal nº 1.273-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por unanimidade)

PENAL - ESTELIONATO - CHEQUE PÓS-DATADO

EMENTA

PENAL. ESTELIONATO. CHEQUE PÓS-DATADO. DESCARACTERIZAÇÃO.

Para a caracterização do estelionato sob a modalidade "fraude no pagamento por meio de cheque" é imprescindível que o cheque tenha sido emitido como ordem de pagamento à vista e não como garantia de pagamento. Ou seja, se o cheque era pré-datado, não se caracteriza o crime.

Havendo dúvida fundada sobre a circunstância de haver, ou não, o cheque sido emitido como garantia de dívida, aplica-se o princípio in dubio pro reo.

Sentença absolutória que se mantém.

Apelação Criminal nº 1.504-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por unanimidade)

PENAL - DESCAMINHO - MERCADORIA ESTRANGEIRA

EMENTA

PENAL. DESCAMINHO. MERCADORIA ESTRANGEIRA MUITO ALÉM DA COTA PERMITIDA E DESACOMPANHADA DA DEVIDA DOCUMENTAÇÃO FISCAL. PRESENTES OS ELEMENTOS TIPIFICADORES DO DELITO DO ART. 334, CAPUT DO CÓDIGO PENAL BRASILEIROS. Comprovadas a autoria e a materialidade do crime de descaminho do art. 334, caput do CPB. O acusado importou expressiva quantidade de mercadoria estrangeira, desacompanhada de documentação fiscal, e excedeu a cota permitida. O elemento subjetivo do tipo penal de descaminho está presente, pois o recorrente pretendia destinar parte da referida mercadoria à venda tentando assim iludir o fisco.

É de ser mantida a sentença por seus próprios fundamentos.

Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 922-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 11 de junho de 1996, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - INQUÉRITO POLICIAL - TRANCAMENTO

EMENTA

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. DELITO DO ARTIGO 356 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. HABEAS CORPUS VISANDO TRANCAR INQUÉRITO POLICIAL. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO PACIENTE.

O impetrante não devolveu os processos no prazo previsto por motivo independente de sua vontade.

Caracterização de constrangimento ilegal à continuidade do Inquérito Policial, in casu.

Ordem concedida.

Habeas Corpus nº 608-SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 22 de agosto de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO - DEFASAGEM

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. DEFASAGEM.

Não houve defasagem no benefício da autora em razão de que os últimos 36 salários de contribuição, cuja média consiste no valor da aposentadoria, foram corrigidos monetariamente mês a mês, nos termos do art. 202, caput da Constituição Federal.

Embargos Improvidos.

Embargos de Declaração em AC nº 95.941-PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de agosto de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - CORREÇÃO MONETÁRIA - CF/88 - AUTO-APLICABILIDADE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AUTO-APLICABILIDADE DOS §§ 5º E 6º, ART. 201 DA CF/88. CORREÇÃO MONETÁRIA. CRITÉRIO APLICÁVEL. MPF. INTERVENÇÃO. DESNECESSIDADE.

Não cabe ao Ministério Público, como fiscal da lei, velar pelos interesses das autarquias, tendo em vista que esses órgãos dispõem de serviço jurídico próprio. O interesse público defendido pelo parquet não se confunde com os da pessoa jurídica de direito público.

Preliminar de nulidade da sentença rejeitada.

Ação ajuizada em agosto de 1995. Exclusão das parcelas alcançadas pelo lapso prescricional.

"São auto-aplicáveis as regras dos parágrafos 5º e 6º do art. 201 da Constituição Federal, ao estabelecerem o salário mínimo e a gratificação natalina para o benefício previdenciário" (Súmula 8-TRF/5ª Região).

A Súmula 71/TFR não mais se aplica às ações ajuizadas após a edição da Lei 6.899/81 (precedentes do STJ). Porém, devem ser corrigidas as parcelas anteriores ao ajuizamento da causa - prestações previdenciárias, de inegável

natureza alimentar - pelos mesmos critérios adotados pela instituição previdenciária para a atualização dos seus créditos.

Apelações parcialmente providas.

Apelação Cível nº 102.108-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 26 de setembro de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - FERROVIÁRIO - APOSENTADORIA ÚNICA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. FERROVIÁRIO. APOSENTADORIA ÚNICA. LEI 8.186/91. DEFASAGEM DO BENEFÍCIO NÃO COMPROVADA. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 260 DO EX-TRF.

Ferroviário que foi admitido como servidor autárquico não tem direito à dupla aposentadoria. Súmula nº 371 do STF.

Sendo o benefício de aposentadoria da classe ferroviária composto por duas parcelas, uma custeada pela Previdência Social e outra complementada pela União Federal, nos termos da Lei nº 8.186/91, de modo que os proventos recebidos equiparem-se sempre aos percebidos na atividade, descaracterizada está a redução do benefício.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 94.277-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 19 de março de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA - INCONSTITUCIONALIDADE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. LEI Nº 7.787/89.

Inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração dos trabalhadores autônomos e administradores.

Precedentes do STF. Restituição. Apelação improvida.

Apelação Cível nº 98.081-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 18 de junho de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIO-REVISÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REVISÃO DE BENEFÍCIO. PEDIDO. ART. 58 DO

ADCT. SÚMULA Nº 260 DO EX-TFR. SENTENÇA EXTRA PETITA. ART. 460 DO CPC.

CONDENAÇÃO EM OBJETO DIVERSO DO DEMANDADO. NULIDADE ABSOLUTA. APELAÇÃO DO INSS PREJUDICADA.

O pedido do promovente se limitou a revisão dos vencimentos da aposentadoria, tendo-lhe sido deferida a revisão do seu benefício, mas na forma da Súmula nº 260 do extinto TFR.

A condenação do réu em objeto diverso do que foi demandado em juízo configura hipótese de sentença extra petita, a qual eiva de nulidade absoluta o processo.

Apelação do INSS prejudicada.

Apelação dos autores provida para decretar a nulidade da sentença.

Apelação Cível nº 16.996-PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - FOLHA SALARIAL - LEI Nº 7.787/89 - SUSPENSÃO - SENADO FEDERAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DA LEI Nº 7.787/89. 20% SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS.

SUSPENSÃO PELO SENADO FEDERAL. COMPENSAÇÃO. ARTIGO 66 DA LEI Nº 8.383/91.

DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DOS CRÉDITOS ALEGADOS. POSSIBILIDADE.

O Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria de votos, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 166.772-9-RS, pela inconstitucionalidade do inciso I do artigo 3º da Lei nº 7.787/89.

Suspensão pelo Senado Federal da expressão "avulsos, autônomos e administradores", contida no referido dispositivo legal suso citado, conforme Resolução nº 14, de 1995, publicada no DOU de 28/04/95.

O instituto de compensação, nos termos da Lei 8.383/91, pode ser utilizado entre tributos da mesma espécie, isto é, tiverem a mesma natureza jurídica e uma só destinação orçamentária, ou seja, impostos, taxas, empréstimos compulsórios, contribuições de melhoria e contribuições sociais, com eles mesmos.

Documentação colacionada aos autos (DARP's, GRPS's e planilha demonstrativa de cálculos de parcelas pagas a maior) comprobatória da existência de crédito da empresa autora para com o Fisco, em feito a ensejar a compensação.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 99.776-RN

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 1º de agosto de 1996, por maioria)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - MORTE - MENOR - DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. MENOR. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA COMPROVADA.

CITAÇÃO DO ESPÓLIO. SENTENÇA ULTRA PETITA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA.

Não é necessária a citação do espólio para acompanhamento do feito em que se busca o reconhecimento de situação de dependência econômica, tendo em vista que o benefício previdenciário de pensão por morte é concedido em razão de relação pessoal, não projetando efeitos relativamente aos sucessores da pessoa do segurado.

Não se constitui julgamento ultra petita, sentença que diante do pedido de concessão de pensão por morte, dando pela procedência, determina seu pagamento a partir da data do evento fatal.

Reconhece-se a relação de dependência econômica, ainda que a menor não tenha sido designada expressamente como dependente da ex-segurada, se a situação material restou sobejamente comprovada.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 89.371-CE

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 12 de setembro de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - ADVOGADOS - PARTES - NOMES DIVERSOS DA EXORDIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ARTIGO 236, INCISO I DO CPC. NOMES DAS PARTES E DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS DIVERSOS DA EXORDIAL.

O inciso I do artigo 236 do CPC determina, in verbis: É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação. "Na situação vertente, constato nos autos que o acórdão, de fls. 185, dos autos da AC-68.398-PB, publicado por esta Egrégia Corte, equivocou-se no tocante aos nomes das partes, bem como dos seus respectivos patronos. Assim, determino ao MM. Juiz monocrático que remeta os autos da AC nº 68.398-PB a este egrégio Tribunal, para que possam ser adotadas as providências cabíveis, no sentido da republicação do acórdão de fls. 185.

Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 5.592-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de junho de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - ENTIDADE SINDICAL - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL

EMENTA

PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO. ENTIDADE SINDICAL. SUBSTITUIÇÃO. RESTITUIÇÕES DE IR/FONTE A MAIOR. CORREÇÃO MONETÁRIA.

As entidades sindicais dos servidores públicos civis da União estão legalmente autorizadas a ingressar em Juízo como substitutos processuais dos seus associados.

Caso em que se realizou assembléia geral especialmente para esse fim, constando nos autos a relação dos substituídos, devidamente identificados.

A interpretação analógica da regra do art. 46 da Lei 8.112/90 impõe que os descontos a maior na remuneração dos servidores públicos a título de imposto de renda na fonte sejam restituídos em valores atualizados. Aplicação do aforisma ubi eadem ratio, ibi eadem dispositio.

Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 89.930-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 26 de setembro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PAGAMENTO DE PARCELAS - ALEGAÇÃO EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DE PARCELAS. NÃO COMPROVAÇÃO.

Em embargos à execução, a prova do pagamento, parcial ou total, é ônus do devedor. As Portarias de nºs. 714/93 e 813/94, excluíram do seu âmbito "os que litigam na Justiça a referida diferença e não tenham desistido da ação". Além disso, a edição dos atos normativos não prova o pagamento, nem se pode admitir a existência de fato público e notório a esse respeito.

À míngua de prova específica, não há razão para excluir do âmbito da condenação qualquer parcela.

Apelação provida.

Apelação Cível nº 102.909-RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 26 de setembro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - BEM IMÓVEL DE FAMÍLIA - IMPENHORABILIDADE EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DA AÇÃO PENAL. RESPONSABILIDADE CIVIL SUBSISTENTE. BEM IMÓVEL DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE.

A extinção do processo-crime pela ocorrência da prescrição não impede o ajuizamento da execução fiscal para cobrança de débito imputado ao executado por condenação por desvio de verbas pelo Tribunal de Contas da União.

Não ilidida a liquidez, eficácia e certeza do título executivo judicial. Arts. 71, § 3º, CF/88 e 585, VI, CPC.

Impenhorabilidade de bem imóvel de família, segundo inteligência do art. 1º, parágrafo único da Lei 8.009/90.

Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 77.942-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 18 de junho de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - COMPETÊNCIA - CADERNETA DE POUPANÇA EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. COMPETÊNCIA. CADERNETA DE POUPANÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA. AÇÃO CONTRA O BANDEPE S/A E O BANCO ECONÔMICO S/A. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E DA UNIÃO. REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. PRECEDENTES.

Em ação ordinária de cobrança movida contra banco particular, ao objetivo de reajuste de saldo de caderneta de poupança, são partes ilegítimas o Banco Central do Brasil e a União, conforme pacificado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e de outros Pretórios, consagrando-se a competência da Justiça Comum Estadual para julgar e processar o feito.

Posicionando-se no pólo passivo da relação processual o Bandepe S/A e o Banco Econômico S/A, sociedade de direito privado, e de economia mista, inclusive, afastada está a incidência do art. 109, I da Carta Magna.

Incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a lide. Anulação dos atos processuais praticados. Remessa dos autos à Justiça Comum Estadual.

Apelação Cível nº 101.325-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano
(Julgado em 29 de agosto de 1996, por unanimidade)
PROCESSUAL CIVIL - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - CORREÇÃO MONETÁRIA
EMENTA

EMBARGOS INFRINGENTES. EMBARGOS À EXECUÇÃO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO.
A teor da Súmula 30 do colendo STF é indevida a cumulação da chamada comissão de permanência com a correção monetária.

Nos termos do art. 105, III da Carta Magna, o STJ é o intérprete definitivo das normas jurídicas de hierarquia infraconstitucional.

Embargos improvidos.

Embargos Infringentes na AC n° 45.079-AL

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho
(Julgado em 18 de setembro de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL
PROCESSUAL PENAL - RÉU-CITAÇÃO - AUSÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO RÉU. PENA. INOBSERVÂNCIA DO CRITÉRIO TRIFÁSICO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO QUANTO À VALORAÇÃO DA PROVA. NULIDADE ABSOLUTA DO PROCESSO.

A falta da citação do réu para se ver processar configura nulidade absoluta. A fixação da pena acima do mínimo legal sem observância do critério trifásico e ainda sem qualquer motivação, fazendo apenas vaga referência à reincidência e aos maus antecedentes do réu, acarreta a nulidade da sentença.

Precedentes do eg. STF.

Nulidade do processo a partir da citação.

Apelação Criminal n° 868-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 22 de agosto de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO - DÉBITO PARCELADO - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

EMENTA

TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO CAUTELAR. DÉBITO PARCELADO. PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. GARANTIA.

É de ser reconhecido ao contribuinte que teve sua dívida parcelada junto à autarquia previdenciária, o direito de obter certidão negativa de débito, mormente se está em dia com o pagamento das prestações.

Se por ocasião do parcelamento da dívida, não foi exigida garantia, não pode a omissão da autarquia previdenciária resultar em prejuízo para o contribuinte.

Presença dos requisitos autorizativos da cautelar: o fumus boni juris em face dos precedentes do Tribunal e o periculum in mora, pelos prováveis prejuízos às atividades empresariais da autora.

Apelação improvida.

Apelação Cível n° 48.613-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - SOCIEDADES CIVIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - IMPOSTO DE RENDA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. SOCIEDADES CIVIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS. IMPOSTO DE RENDA. ISENÇÃO. RETENÇÃO NA FONTE. DECRETO-LEI N° 2.397/87.

Legítima a exigência de retenção na fonte do IR para a sociedade civil descrita no art. 1° do Decreto-Lei n° 2.397/87, embora isenta, como antecipação do imposto devido pelo sócio pessoa física, real contribuinte do imposto.

Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n° 53.190-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 19 de setembro de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - PIS - COBRANÇA DEVIDA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PIS. COBRANÇA DEVIDA. INCORPORADORA IMOBILIÁRIA. LCP N° 7/70. O sujeito passivo da contribuição para o PIS é a empresa mencionada no art. 3°, § 2° da Lei Complementar n° 7 de 07/09/70.

"As instituições financeiras, sociedades seguradoras e outras empresas que não realizam operações de vendas de mercadorias participarão do Programa de Integração Social com a contribuição ao Fundo de Participação de recursos próprios de valor idêntico do que for apurado na forma do parágrafo anterior".
Apelação a que se nega provimento.

Apelação em Mandado de Segurança n° 53.707-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 19 de setembro de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPORTAÇÃO - TÊNIS - MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTAS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO DE TÊNIS. IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTAS. LEGALIDADE. INCIDÊNCIA NO MOMENTO DO REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO.

A fixação da alíquota do Imposto de Importação acha-se adstrita ao princípio da reserva legal, observando-se a liberalidade constitucional disposta no art. 153, § 1°, I, II, IV e V.

O fato gerador do imposto é o ato de registro da declaração, na repartição aduaneira - arts. 23 e 44 do Dec. 37/66. Para efeito de cobrança da alíquota do Imposto de Importação considera-se a vigente no momento do desembaraço aduaneiro.

A guia de importação autoriza a entrada de mercadoria no território aduaneiro, mas não fixa o momento do fato gerador, não se levando, portanto, em consideração a data de sua expedição para determinação da incidência da alíquota do Imposto de Importação.

Apelação e remessa providas.

Apelação em Mandado de Segurança n° 53.770-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - APOSENTADORIA - COMPLEMENTAÇÃO - ENTIDADE PRIVADA

EMENTA

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR ENTIDADE PRIVADA.

A complementação de proventos de aposentadoria paga por entidades de previdência privada está isenta do pagamento de imposto de renda, nos termos do art. 6°, VII, "b" da Lei n° 7.713/88.

As entidades de previdência privada fechadas não se consideram "Instituições de Assistência Social", nos termos do art. 150, VI, "c" da Constituição Federal. Precedentes do STF.

Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n° 88.960-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 26 de setembro de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPORTAÇÃO - VEÍCULO NOVO - USO PRÓPRIO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO PRÓPRIO. INEXIGÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO ICMS PARA DESEMBARAÇO ADUANEIRO.

Ocorrência do fato gerador do tributo estadual quando ingresso da mercadoria no domicílio do importador.

Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança n° 53.701-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 18 de junho de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - ITR - ALTERAÇÃO - PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 560/90

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR. DECRETO N° 84.685/80. ALTERAÇÃO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 560/90. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA HIERARQUIA LEGAL.

A Portaria Interministerial n° 560, de 1990, ao fixar, com validade para todas as Unidades Federativas, coeficiente único para a atualização do valor da terra nua, alterou substancialmente o disposto no § 4° do artigo 7° do Decreto n° 84.685, de 1980.

As portarias, normas complementares que se consubstanciam como fontes secundárias do Direito Tributário, encontram-se, a teor do art. 100 do Código Tributário Nacional - CTN, em patamar de inferior hierarquia em relação aos decretos, eis que têm por objetivo complementá-los.

É defesa a inovação ou modificação de decretos através de portarias.

Infringência, pela Portaria Interministerial n° 560/90, ao princípio da hierarquia legal.

Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n° 50.574-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL - COFINS - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

EMENTA

TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. COFINS. LEI COMPLEMENTAR N° 70/91. EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. ART. 155, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE DISTINÇÃO ENTRE A EXPRESSÃO "OPERAÇÃO" E "FATURAMENTO". DIREITO À IMUNIDADE.

Existe ameaça objetiva, concreta e real, que justifique a impetração, quando a impetrante é inadimplente em relação a uma dada exigência tributária, eis que se sujeita o inadimplente, às possíveis investidas do Fisco.

Tratando-se de empresa concessionária de energia elétrica, inquestionável é a sua condição de contribuinte, até mesmo por antecipação, vez que a retenção de tal contribuição é feita pelas próprias companhias distribuidoras quando da venda de energia elétrica à impetrante.

Irrelevância da questão de dispor o § 3° do artigo 155 da CF de 1988, acerca de regra de imunidade objetiva ou subjetiva. O termo "operção" congloba a espécie "faturamento". O fato gerador da COFINS é a operação mercantil de compra e venda de mercadorias ou serviços, gerando, ao final, a receita bruta ou faturamento, que representa o quantitativo apurado pelo contribuinte.

A imunidade do artigo 155, § 3° da CF/88, abrange, de maneira taxativa, as operações relativas à energia elétrica, vale dizer, dela beneficiam-se as operações das empresas que produzam ou comercializem energia elétrica, atividades em função das quais, obtém aquelas o seu faturamento, base de cálculo da COFINS.

Precedentes jurisprudenciais.

Apelação provida.

Apelação em Mandado de Segurança n° 53.528-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

Boletim 84 - novembro de 1996